



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERRA DA MANGA**

**D E C R E T O** N.º 6889/2022  
**=DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022=**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
**CONSIDERANDO** a participação da **SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022**, a realizar-se no Catar, na sexta feira 09 de dezembro de 2022, no horário das 12h;  
**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de definir serviços essenciais de cada Secretaria,

## **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica suspenso o **expediente das repartições públicas municipais** no dia 09/12/2022, do **jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022.**

**ARTIGO 2º** No que tange à área da Educação, deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino, estabelecendo das 7h às 10h30min o horário de funcionamento das unidades escolares, com finalização do expediente neste horário.

**ARTIGO 3º** Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, os funcionários dos Cemitérios de Jardimópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

**ARTIGO 4º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, como os seguintes setores da saúde: Pronto Atendimento, TFD e SAMU, que tem o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

**ARTIGO 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 06 de dezembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**